



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
SECRETARIA EXECUTIVA
Departamento do Sistema Nacional do Meio Ambiente

NOTA INFORMATIVA nº 1000/2023-MMA

Brasília/DF, 02 de outubro de 2023

ASSUNTO: Consulta ao Conama sobre Agenda Nacional do Meio Ambiente

1. DESTINATÁRIO

Secretaria Executiva (Secex) do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

2. INTERESSADO

DSisnama - Departamento de Apoio ao Conama e ao Sisnama

CIPAM - Comitê de Articulação de Políticas Ambientais do Conama

3. REFERÊNCIA

Lei 6938/81 - Política Nacional do Meio Ambiente

Decreto 99.274/1990 - Regulamenta a Lei 6938/81

Portaria GM/MMA 710/2023 - Regimento Interno do Conama

4. INFORMAÇÃO

O que é a Agenda Nacional do Meio Ambiente:

De acordo com o art. 7º, § 4º, do Decreto 99.274/1990, a Agenda Nacional do Meio Ambiente constitui-se de documento a ser dirigido ao SISNAMA, recomendando os temas, programas e projetos considerados prioritários para a melhoria da qualidade ambiental e o desenvolvimento sustentável do País, indicando os objetivos a serem alcançados num período de dois anos.

Quem é responsável pela elaboração da Agenda Nacional do Meio Ambiente:

De acordo com art. 7º, XVII, do Decreto 99.274/90, compete ao Conama: elaborar, aprovar e acompanhar a implementação da Agenda Nacional de Meio Ambiente, a ser proposta aos órgãos e às entidades do SISNAMA, sob a forma de recomendação.

Por sua vez, o art. 28 do Regimento Interno do Conama atribui ao CIPAM, a competência para elaborar e submeter ao Plenário, até a última reunião ordinária anual, a Agenda Nacional do Meio Ambiente para o ano seguinte, consultados seus conselheiros e outros órgãos do Sisnama.

Experiências anteriores de elaboração da Agenda Nacional do Meio Ambiente:

A Recomendação Conama 006/2008 (1463672) foi a única experiência identificada sobre elaboração da Agenda Nacional do Meio Ambiente no âmbito do Conselho. De acordo com o documento, foi um longo processo, entre a definição de uma metodologia, a consulta e deliberação.

Proposta de consulta sobre Agenda Nacional do Meio Ambiente (2024/2025)

Para atender a determinação do Decreto 99.274/1990 e ao estabelecido pelo art. 28 do Regimento Interno do Conama, o DSisnama propõe o seguinte cronograma de trabalho:

Ação	Data
Presidente do CIPAM envia consulta ao CIPAM e convoca reunião virtual de escuta do CIPAM com Conselheiros do Conama	02/10/2023
Reunião virtual do CIPAM com conselheiros do Conama	17/10/2023
Representantes do CIPAM encaminham ao DSisnama contribuições dos setores	20/10/2023
Reunião do CIPAM - apresentação e discussão sobre a consolidação das contribuições	23/10/2023
Sistematização das contribuições é publicada no site do Conama	24/10/2023
140ª Plenária do Conama - apresentação da proposta de Agenda Nacional do Meio Ambiente (2007/2008)	08/11/2023



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Oliveira Scotti de Moraes, Diretor(a)**, em 02/10/2023, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1463613** e o código CRC **8638C00A**.
